



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1.1 Aquisição de Material de Expediente (papelaria, informática e elétrico eletrônico), para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2 DO OBJETIVO

2.1 Manter o nível de estoque do almoxarifado, por um período de 09 meses (aproximadamente), para atendimento aos servidores desta Câmara Municipal.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, bem como atender diversos departamentos, sem o qual poderá prejudicar diversas atividades desenvolvidas por este Poder Legislativo.

3.2 As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores.

4 DA SÍNTESE DAS DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Em síntese, as descrições/especificações e os quantitativos dos produtos explicitados no item 1 (subitem 1.1) deste Termo de Referência são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BORRACHA BRANCA	05	Unidade			
02	CANETA ESFEROGRÁFICA	30	Unidade			
03	CANETA MARCA TEXTO	15	Unidade			
04	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MODELO XEROX VERSALINK B7025/B7030/B7035	05	Unidade			
05	CLIPS 2/0	02	Caixa			
06	COLCHETE Nº 10	06	Unidade			
07	CD-R	10	Unidade			
08	EXTRATOR DE GRAMPO	05	Unidade			
09	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	03	Unidade			
10	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE	03	Unidade			
11	GRAMPO 23/10	02	Unidade			
12	GRAMPO 26/6	02	Unidade			



13	LAPISEIRA 0.7 MM	05	Unidade			
14	LIVRO ATA 100 FOLHAS	02	Unidade			
15	PAPEL A4	70	Resma			
16	PASTA AZ	20	Unidade			
17	PASTA SUSPensa	40	Unidade			
18	RÉGUA 30 CM	05	Unidade			
19	TONER RICOH 1130D	03	Unidade			

5 DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues a este Poder Legislativo, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.2 A entrega será imediata.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras, conforme as especificações deste Termo de Referência.
- 5.4 Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
- 5.4.1 às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
 - 5.4.2 às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
 - 5.4.3 às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - 5.4.4 às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- 5.5 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na(s) proposta(s) de preço(s) do certame, quanto à marca, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.
- 5.6 Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas, com validade em conformidade com a exigida neste Termo de Referência.
- 5.7 Os produtos entregues deverão apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo.
- 5.8 Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.
- 5.9 A CONTRATADA deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.



- 5.10 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 5.11 A Câmara Municipal poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 12 do Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993.
- 5.12 Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.

6 DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

- 6.1 A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto, o qual estiver no prazo de validade.
- 6.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos que houver solicitação, sem ônus para este Poder Legislativo.
- 6.3 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7 DA AMOSTRA

- 7.1 Não será exigida amostra.

8 DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 8.1 A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada nesta Câmara Municipal, imediata no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em dia útil, das 12 às 18h (de segunda a quinta-feira) e das 07 às 13 h (sexta-feira).
- 8.1.1 O prazo poderá ser prorrogado, a critério desta Câmara Municipal.
- 8.2 O(s) produto(s) será(ão) recebidos da seguinte forma:
- 8.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.



8.2.1.1 O(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentar(em) vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, pelo servidor responsável pelo recebimento, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo(s), sem ônus para este Poder Legislativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

8.2.2 DEFINITIVAMENTE, depois de verificada a conformidade do(s) produto(s) descrita neste Termo de Referência, o servidor atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, nos termos do inciso II, alínea "B" do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

8.3 O recebimento definitivo do(s) produto(s), não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do Contrato e pelo perfeito estado do(s) produto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectada(s) quando da sua efetiva utilização.

8.4 Se a CONTRATADA se recusar a substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se a CONTRATADA à aplicação da penalidade prevista no item 12 deste Termo de Referência.

8.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

9 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 Os procedimentos de fiscalização serão exercidos por servidores(as) designados(as) pela Câmara Municipal, para acompanhar e atestar na(s) nota(s) fiscal(is) sobre a efetiva entrega dos produtos, devendo ser observado o disposto no item 8 deste Termo de Referência.

9.2 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo desta Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

10 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2 Apresentar Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica do(s) produtos entregue(s), contendo a discriminação do(s) produto(s), as marcas e com o(s) respectivo(s) quantitativo(s) e valor(es).



- 10.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CONTRATADA.
- 10.4 Transportar o(s) produto(s) e disponibilizar mão de obra para entrega do(s) mesmo(s).
- 10.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as suas demandas e reclamações.
- 10.6 Custear o frete relativo à devolução do(s) produto(s) defeituoso(s) dentro do prazo de garantia.
- 10.7 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 10.8 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por qualquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução contratual resultante deste Termo de Referência.

11 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1 Cumprir e fazer cumprir todas as condições/exigências contidas neste Termo de Referência.
- 11.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- 11.3 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.
- 11.4 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.
- 11.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Termo de Referência.

12 DAS PENALIDADES

- 12.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- 12.1.1 Advertência, nos casos de descumprimentos deste Termo de Referência que não gerem prejuízos para a CONTRATANTE;



- 12.1.2 Multa por mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do(s) produto(s) contratado(s), nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência, calculada pela fórmula **$M=0,01xCxD$** . Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**
- 12.1.3 Multa por Inadimplemento de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do(s) produto(s) contratado(s), pela recusa em fornece-lo(s);
- 12.1.4 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal, com período até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);
- 12.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documento(s) ou emissão de declaração falsa ou apresentação de produto falso;
- 12.1.5.1 A aplicação da sanção “Declaração de Inidoneidade” é de competência exclusiva do Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos a sua aplicação.
- 12.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- 12.4 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 12.5 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.



13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado após o fornecimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, a esta Câmara Municipal, bem como dos documentos de regularidade fiscal exigidos em cumprimento ao art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Tais documentos, depois de conferidos e visados, liquidados nos termos da Lei nº 4.320/1964, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo máximo de 05 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data do recebimento definitivo do(s) produto(s).

13.2 Após o 5º (quinto) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do(s) produto(s), será paga atualização financeira calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde: **VM = VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA/FINANCEIRA**
VF = VALOR NA NOTA FISCAL/FATURA
ND = NÚMERO DE DIAS EM ATRASO

13.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Pesquisa de Preços.

13.4 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no processo deste Termo de Referência deverá ser comunicada a esta Câmara Municipal, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

13.5 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) documento(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do(s) novo(s) documento(s), devidamente corrigido(s).

13.6 A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

13.7 O pagamento será feito mediante a emissão de cheque, transferência e/ou ordem bancária, dando-se como liquidada a obrigação após o recebimento do cheque pela CONTRATADA e/ou efetivo crédito em conta bancária da mesma.

13.8 **A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura, sem rasuras ou emendas, emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES, CNPJ Nº 36.349.041/001-35, situada**



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 7958/2018

na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780 – CENTRO – Boa Esperança-ES, CEP 29845-000, com a devida discriminação do(s) produto(s) entregue(s), na Nota Fiscal/Fatura, além da(s) marca(s), do(s) valor(es) unitário(s), do(s) valor(es) total(is) pertinente(s).

- 13.9 A Nota Fiscal/Fatura será atestada por servidor(es) responsáveis pela entrega dos produtos, que, quando for o caso, farão juntar aos autos da comprovação da execução do objeto, bem como os documentos de regularidade fiscal e outros comprovantes que se façam necessários.

14 A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência, estimadas em **R\$ 4.454,74 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, correrão à conta do orçamento próprio desta Câmara Municipal, a cargo dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

15 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 15.1 A proposta deve conter **MARCA, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL do(s) produto(s) ofertado(s)**, sendo obrigatório o preenchimento das respectivas linhas, nos espaços “em branco” existentes nas colunas denominadas “MARCA”, “VALOR UNITÁRIO (R\$)” e “VALOR TOTAL (R\$)” constantes do seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BORRACHA BRANCA Borracha Branca, com capa protetora de plástico que proporciona melhor pega, suave e macia, resistente à dobra e não quebra com facilidade. Indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, e qualquer graduação de grafite. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, MERCUR OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	Unidade		R\$ 1,73	R\$ 8,65
02	CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta esferográfica com tinta na cor azul, corpo de cristal transparente, resistente, ponta com biqueira plástica, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor de tinta. Validade: Indeterminada. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que	30	Unidade		R\$ 0,99	R\$ 29,70



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 7958/2018

	não seja provocado pelo mau uso do produto. Com selo de qualidade Inmetro. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BIC OU DE QUALIDADE.					
03	CANETA MARCA TEXTO Caneta pincel marca texto cores fluorescentes, à base de água, não tóxica, secagem rápida, boa resistência à luz, ponta macia, características adicionais: espessura do traço 2,5mm, cor verde ou amarela , prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT, OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	Unidade		R\$ 3,00	R\$ 45,00
04	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA MODELO XEROX VERSALINK B7025/B7030/B7035 Cartucho de tonner para impressora multifuncional XEROX VERSALINK B7025/B7030/B7035, cor tinta preta, cartucho original, validade e garantia de um ano a partir da data da entrega. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: XEROX.	05	Unidade		R\$ 413,20	R\$ 2.066,00
05	CLIPS 2/0 Clips fabricado com arame aço galvanizado, nº 2/0, embalado em sachê plástico inviolável, produto não perecível, caixa C/500 gramas, com prazo de validade indeterminado. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ACC OU DE MELHOR QUALIDADE.	02	Caixa		R\$ 14,80	R\$ 29,60
06	COLCHETE Nº 10 Colchete nº 10 aço metálico, chapa de aço de baixo carbono revestido, garantia de grande durabilidade, caixa contendo 72 unidades. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ACC OU DE MELHOR QUALIDADE.	06	Unidade		R\$ 9,10	R\$ 54,60
07	CD-R CD-R, com capacidade de 700 MB ou 80 MIN, velocidade de gravação de 52x, diâmetro da mídia de 120mm. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ELGIN, NIPPONIC OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	Unidade		R\$ 1,15	R\$ 11,50
08	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de Grampo Espátula Galvanizado. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BACCHI, CAVIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	Unidade		R\$ 2,70	R\$ 13,50
09	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA Fita adesiva larga transparente 48x50, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ADELBRAS, 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	03	Unidade		R\$ 3,66	R\$ 10,98
10	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE	03	Unidade		R\$ 16,50	R\$ 49,50



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 7958/2018

	Fita para impressora de cheque p/CMI 600 HC – preta, medidas 11 mm x 10m, compatível DP20 BEMATECH. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: INCAS, TEX PRINT OU DE MELHOR QUALIDADE.					
11	GRAMPO 23/10 Grampo para grampeador, tamanho 23/10, material metal, tratamento superficial niquelado / galvanizado, apresentação caixa com 5.000 unidades. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ACC OU DE MELHOR QUALIDADE.	02	Unidade		R\$ 20,43	R\$ 40,86
12	GRAMPO 26/6 Grampo para grampeador, tamanho 26/6, material metal, tratamento superficial niquelado / galvanizado, apresentação caixa com 5.000 unidades. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ACC OU DE MELHOR QUALIDADE.	02	Unidade		R\$ 8,10	R\$ 16,20
13	LAPISEIRA 0.7 MM Lapiseira 0,7mm Lapiseira (porte para grafite 0,7 mm, cor preta, plástico resistente, com borracha branca). MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR, CIS OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	Unidade		R\$ 6,13	R\$ 30,65
14	LIVRO ATA 100 FOLHAS Livro ata com 100 folhas, material papel sulfite, formato: 203 x 298 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas. MARCA DE REFERÊNCIA: TILIBRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	02	Unidade		R\$ 13,83	R\$ 27,66
15	PAPEL A4 Papel A4 (210 x 297 mm) para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade alcalino na cor branca gramatura de 75g/m², impressão frente e verso de floresta sustentável, pct com 500 folhas embalagem primária e caixa contendo 10 resmas embalagem secundária c/500 unidades. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CHAMEX, REPORT OU DE MELHOR QUALIDADE.	70	Resma		R\$ 19,20	R\$ 1.344,00
16	PASTA AZ Pasta AZ, formato ofício, lombo largo, com mecanismo, niquelado, com etiqueta lateral, medidas aproximadas 35 x 28 x 08cm. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MASTER FRAMA, MARCARI OU DE MELHOR QUALIDADE.	20	Unidade		R\$ 11,60	R\$ 232,00
17	PASTA SUSPensa Pasta suspensa em cartão krait, super, resistente, marmorizada, ofício plastificada, gramatura 265 a	40	Unidade		R\$ 2,23	R\$ 89,20



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 7958/2018

	300g/m ² , acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, podendo tornar-se uma pasta de reunião, possui vinco marcador de páginas, 8 posições diferentes para grampos, 2 posições para arquivo de saco plástico e 6 posições para visor e etiqueta, arquiva dois ou mais documentos na mesma pasta. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FRAMA, POLYCART OU DE MELHOR QUALIDADE.					
18	RÉGUA 30 CM Régua em acrílico com 30 cm, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TRIDENT OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	Unidade		R\$ 2,43	R\$ 12,15
19	TONER RICOH 1130D Toner Ricoh, ofício MP 1600 produto novo, cartucho de toner Ricoh rendimento médio de 9.000 impressões com cobertura no papel A4, Garanta de 1 ano para defeito de fabricação. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: RICOH .	03	Unidade		R\$ 114,33	R\$ 342,99
VALOR TOTAL						R\$ 4.454,74

- 15.2 O valor unitário/total aceito para contratação deve ser, obrigatoriamente, compatível com o valor de mercado e menor ou igual ao preço médio de **R\$ 4.454,74 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, definido em pesquisas de preços.
- 15.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação, inclusive salário, ônus tributários, fiscais, trabalhistas e sociais, seguro e garantia do(s) produto(s).
- 15.4 Será vencedora da proposta de MENOR VALOR POR ITEM, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir as condições, as descrições/especificações, os requisitos, os prazos e os quantitativos do(s) produto(s) estabelecidos neste Termo de Referência.



16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Os produtos foram divididos em itens, buscando atender às especificidades dos diversos ramos de fornecimento de produtos.
- 16.2 Incluímos num mesmo procedimento itens classificados como papelaria, informática e elétrico eletrônico, considerando que esses itens são comercializados pela maioria das empresas que nos enviam orçamentos prévios.
- 16.3 As marcas de referências foram inseridas apenas como padrão de qualidade.
- 16.4 Todos os produtos devem apresentar conformidade com o descrito neste Termo de Referência.

17 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 17.1 Responsável pelo Almoxarifado da Câmara Municipal.

18 RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 18.1 Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.